



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Plano de Dinamização

Investiment de Proximidade



ALTERAÇÃO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CIM DO ALTO
MINHO

AVISO Nº NORTE-42-2018-11

DOMÍNIO INCLUSAO SOCIAL E EMPREGO



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	02/02/2018	06/02/2018	Versão inicial
2	22/02/2018	23/02/2018	Alteração dos pontos 5.1. Tipologia de operações e 13.3. Calendarização do processo de análise e decisão e dos Anexos II – Documentos a incluir na candidatura e III - Minuta de declaração de compromisso

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a seguinte alteração ao Aviso para apresentação de candidaturas NORTE-42-2018-11 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CIM do Alto Minho, divulgado em 6 de fevereiro de 2018, considerando: 1 - A alteração dos pontos 5.1 Tipologia de operações no sentido da inclusão da possibilidade de construção, nos termos previstos no Mapeamento dos Equipamentos Sociais, no ponto 5.2. Abordagem “top-down”: prioridades setoriais no contexto do NORTE2020 e do ponto 5.2.4 para inclusão da referência à Deliberação da CIC nº 11/2016, de 5 de julho, que altera a deliberação nº 46/2015 de 20 de maio; 2 – A alteração do ponto 13.3 Calendarização do processo de análise e decisão, com supressão da 1ª fase de extração de candidaturas para análise; 3 – A alteração dos Anexos II e III de modo a assegurar a sua compatibilidade com a exigência de maturidade das operações expressa no ponto 5.2.3, alínea (IV), ou seja: “Grau de maturidade mínimo exigido...”; 4 - Para melhor informação dos promotores, a Inclusão do Anexo XI – Mapeamento dos Equipamentos Sociais, nos termos seguintes:

(...)

5.1 Tipologia de operações

5.1.1 Nos termos do previsto no Mapeamento dos investimentos em infraestruturas sociais e respeitando os termos do disposto no art.º 254º do RE Inclusão Social e Emprego são passíveis de financiamento as operações de construção, reconversão, ampliação, remodelação e adaptação dos espaços físico e aquisição de equipamentos da rede de equipamentos sociais – nomeadamente Centro de Dia, ERPI, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas Idosas, Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial, Residência Autónoma, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas com deficiência, Creche – bem como o apetrechamento e ou substituição de equipamento móvel que cumpram os seguintes critérios:

- a) Promovam a reconversão de equipamentos sociais com vista a adaptação face às necessidades territoriais no âmbito das respostas sociais;
- b) Visem a remodelação e adaptação das infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras;
- c) Visem a modernização e o ajustamento das infraestruturas às necessidades presentes e futuras;
- d) Promovam a requalificação de infraestruturas e da sua rede em função da alteração das realidades sociais verificadas e que se justifiquem.

5.1.2 Nos termos do previsto no Mapeamento dos Equipamentos Sociais, as situações de construção de raiz ou de ampliação que impliquem um aumento da capacidade instalada (criação de novos lugares) ou de reconversão de resposta social (que também criam novos lugares na nova resposta social) podem apenas corresponder à definição, da responsabilidade do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSS), das prioridades de investimento, por concelho, para as diversas tipologias de respostas sociais na Região do Norte. Esta aplicação decorre, antes de mais, da Deliberação nº 46/2015, de 20 de maio, alterada pela Deliberação da nº 11/2016, de 5 de julho da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020.

Nestas circunstâncias, o Instituto da Segurança Social, I.P. emite parecer prévio de carácter vinculativo.

(...)

5.2.4. De acordo com a Deliberação n.º46/2015, de 20 maio, alterada pela Deliberação da CIC nº 11/2016, de 5 de julho, os “... equipamentos sociais cujas operações impliquem a reconversão ou o alargamento da capacidade das respostas sociais existentes, bem como a criação alargamento da capacidade das respostas sociais existentes, bem como a criação de novas respostas sociais, deverão ter assegurada a revisão ou celebração do protocolo de cooperação respetivo, por via de documento comprovativo emitido pela Segurança Social ...” pelo que obrigatoriamente as entidades que apresentem candidaturas terão de ter acordo de cooperação celebrado com os serviços competentes da Segurança Social, para o equipamento em causa.

13.3 Calendarização do processo de análise e decisão

A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas apresentadas é proferida pela Autoridade de Gestão do NORTE 2020 de acordo com o seguinte plano para apresentação de candidaturas, respetiva análise e comunicação da decisão aos beneficiários:

Fases de apresentação de candidaturas	Data Limite para a Comunicação da Decisão (*)
Fase 1: 06.fev a 30.abr 2018	03.jul 2018
Fase 2: 01.mai a 30.jun 2018	04.set 2018

(*) Esta data não contempla a eventual suspensão de prazo para a apresentação de esclarecimentos, informações ou documentos solicitados e/ou resposta no âmbito do processo de audiência prévia de interessados.

(...)

ANEXO II – Documentos a incluir na candidatura

(...)

Ponto 17 - Para as intervenções de carácter infraestrutural, deve ser apresentado, como grau de maturidade mínima, anteprojecto ou projecto base, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho

(..)

ANEXO III – Minuta de declaração de compromisso

(...)

Alínea iii) - Assegura (seleccionar apenas a alternativa aplicável)

/dispor de anteprojecto ou projecto base, nos termos do previsto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

/(...)

ANEXO XI - Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais

Porto, 23 de fevereiro de 2018

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,

Fernando Freire de Sousa